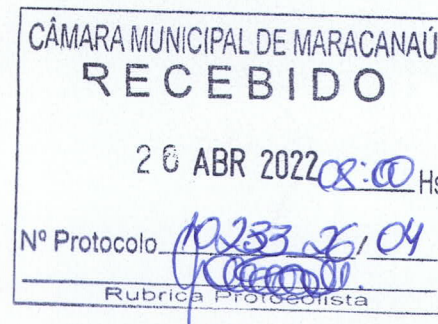




**Prefeitura de
Maracanaú**

MENSAGEM Nº 053, DE 20 DE ABRIL DE 2022.



Ao

Exmº Sr.

Vereador JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú

NESTA

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 053/2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022) crédito adicional especial no valor de R\$ 1.210.000,00 (hum milhão, duzentos e dez mil reais) em favor da Secretaria de Educação, para inclusão de elemento de despesa e fonte de recursos em programações constantes do seu orçamento.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elemento de despesa com respectiva fonte de recursos em programações do orçamento da Secretaria de Educação visando o atendimento de despesas não previstas, com o objetivo de realizar a restauração do imóvel Instituto São José para o aprimoramento do desenvolvimento do ensino.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



**Prefeitura de
Maracanaú**



PROJETO DE LEI Nº 053, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM
QUE INDICA.**

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022), crédito adicional especial no valor de R\$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil reais) em favor da Secretaria de Educação, para inclusão de elemento de despesa e fonte de recursos em programações constantes do seu orçamento, conforme especificado no ANEXO desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 20 DE ABRIL DE 2022.

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



ANEXO ÚNICO - Projeto de Lei nº 053/2022

08000 Secretaria de Educação
08901 FUNDEB

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO			VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
1207			Educação Total					
12	361	1207	1237	Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental - FUNDEB	F			
				3390 - Outras Despesas Correntes	0	1541000000		1.210.000,00
TOTAL								1.210.000,00

